



**Serviço Social do Comércio**  
Administração Regional Goiás

**Termo de Referência**  
**RCMS Nº 18/2641**

**1. Definição do objeto:**

1.1 Destina-se, a **contratação de empresa especializada em transporte, que possua cavalo mecânico para locação, a fim de realizar o transporte da Unidade Móvel do OdontoSesc** –veículo carreta semi-reboque – placa: LNG 8707, durante mudança de estado.

**2. Justificativa:**

2.1 Faz-se necessário a contratação da empresa para o transporte da Unidade Móvel, durante mudança de município, visto que a referida Unidade Móvel é composta pelo baú, sem o cavalo mecânico e necessita do mesmo para ser transportada. A Unidade Móvel está estacionada no município de Duque de Caxias/RJ e será levada para o município de Goiânia/GO

**3. Especificações técnicas:**

3.1 O bem patrimonial é um veículo semi-reboque (baú 14 metros) – placa: LNG 8707, que possui em seu interior uma clínica odontológica móvel constituída por: um salão principal com 04 consultórios odontológicos e seus respectivos periféricos (cadeira odontológica, equipo, unidade auxiliar, mocho e armários fixos ao chão), uma sala de esterilização com bancadas e 02 equipamentos autoclaves, devidamente amarrados e fixados para o transporte, uma sala com aparelho de Rx preso à parede, com seu cabeçote devidamente embalado em caixa e acondicionado para o transporte, um banheiro com pia, armário e vaso sanitário e um espaço entre o salão principal e o banheiro, denominado escovódromo, com duas pias, armários e 01 bebedouro, devidamente amarrado e fixado para o transporte.

3.2 Este bem patrimonial está estacionado no endereço:  
Avenida das Palmeiras, nº 150, jardim primavera – Empresa Rodorio Implementos de Transporte Rodoviário Ltda., Duque de Caxias – Rio de Janeiro, e será transportada para o endereço:

Avenida Deputado Jamel Cecílio, número 1374-1422, setor sul – Seção de Patrimônio do Sesc (Sepat), Goiânia – Goiás.

3.3 Para o transporte do bem patrimonial citado acima, deverá ser realizado um seguro contra danos, no valor de R\$850.000,00 para o traslado, com cobertura de danos eventuais que possam ocorrer durante o trajeto da Unidade Móvel.

A empresa contratada deverá enviar uma cópia das apólices dos referidos contratos de seguro, ao Sesc, endereçada à Rua 19, nº 260, centro, Goiânia.

3.4 A empresa contratada deverá comunicar a empresa contratante, o mais rápido possível, qualquer inconformidade ocorrida durante o traslado da Unidade Móvel.

3.5 O cavalo mecânico que transportará a Unidade Móvel deverá ser de pequeno porte, a fim de facilitar as manobras tanto no local de retirada, quanto no local para onde será levada e instalada.

O cavalo mecânico que transportará a Unidade Móvel deverá estar no endereço: Avenida das Palmeiras, nº 150, jardim primavera – Empresa Rodorio Implementos de Transporte Rodoviário Ltda., Duque de Caxias – Rio de Janeiro às 08:00 horas do dia 15/10/2018 para engatar a Unidade Móvel e levá-la para o município de Goiânia -Goiás, onde irá deixá-la no endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, número 1374-1422, setor sul – Seção de Patrimônio do Sesc (Sepat), Goiânia – Goiás.

3.6 O serviço de transporte da Unidade Móvel somente será encerrado após nivelamento da mesma no endereço acima citado, local onde será instalada.

#### **4 Condições de prestação do serviço:**

4.1 Realizar serviço de transporte da Unidade Móvel do OdontoSesc, do município de Duque de Caxias/RJ para o município de Goiânia/GO utilizando cavalo mecânico.

4.2 A Unidade Móvel do OdontoSesc deverá ser retirada no município de Duque de Caxias/RJ, na data de 15/10/2018, às 08:00 horas e levada para o município de Goiânia/GO.

4.3 O serviço de transporte da Unidade Móvel só se dará por encerrado após nivelamento da mesma no endereço acima citado, local onde será instalada.

#### **5 Aceitabilidade da proposta:**

5.1 Para o transporte do bem patrimonial citado acima, deverá ser realizado um seguro contra danos, no valor de R\$850.000,00 para o traslado, com cobertura de danos eventuais que possam ocorrer durante o trajeto da Unidade Móvel.

A empresa contratada deverá enviar uma cópia das apólices dos referidos contratos de seguro, ao Sesc, endereçada à Rua 19, nº 260, centro, Goiânia.

#### **6 Obrigações entre as partes e subcontratação:**

##### **6.1 Obrigações do contratado:**

6.1.1 Executar o serviço deste Termo, serviço de transporte da Unidade Móvel do OdontoSesc para municípios, endereços e data citados acima.

6.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados.

6.1.3 A empresa CONTRATADA deverá comunicar a empresa CONTRATANTE, o mais rápido possível, qualquer inconformidade ocorrida durante o traslado da Unidade Móvel.

##### **6.2 Obrigações do contratante:**

6.2.1 Realizar o pagamento pelo serviço executado, conforme acordado no processo de contratação.

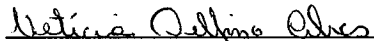
6.2.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

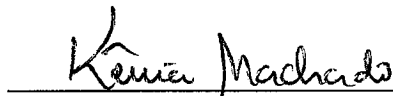
6.2.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

## 7 Fiscalização e gestão:

7.1 Fiscal: Letícia Delfino Alves  
Suplente: Kênia Machado

Goiânia 20 de setembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Letícia Delfino Alves  
Cpf 024.761.701-60  
Matricula 6778

  
\_\_\_\_\_  
Kênia Machado  
Cpf 410.032.501-06  
Matricula 1421

